



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Salgados, Bolos, Tortas e Pães para atender as demandas do Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste/MG, pelo período de 12 meses.

1.2 - A contratação é necessária para suprir as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

Item	Descrição	Unid. Mês.
1.	Biscoito fazendinha com fabricação de polvilho.	Janeiro/Dezembro
2.	Biscoito frito, feito com polvilho doce.	Janeiro/Dezembro
3.	Biscoito quebra-quebra	Janeiro/Dezembro
4.	Bolo doce recheado e confeitado (diversos sabores).	
5.	Bolo seco (diversos sabores)	Janeiro/Dezembro
6.	Broa caipira fabricada com fubá de canjica tradicional.	Janeiro/Dezembro
7.	Broa caipira fabricada com fubá de canjica temperada.	Janeiro/Dezembro
8.	Escondidinho de frango com massa folhada.	Janeiro/Dezembro
9.	Focaccia de frango com recheio de cheddar e requeijão.	Janeiro/Dezembro
10.	Mine hambúrguer natural com pesagem em média a 100g, feito com bife de boi, pão, presunto, mozzarella, alface e tomate.	Janeiro/Dezembro
11.	Mini pizza com pesagem mínima de 70g, feita com massa macia e crocante, coberta com molho de tomate especial e recheios.	Janeiro/Dezembro
12.	Pão Croissant do tipo salgado com pesagem em média 90g.	Janeiro/Dezembro
13.	Pão de cebola recheado, feito com farinha de trigo e recheios a escolher.	Janeiro/Dezembro
14.	Pão de hot dog.	Janeiro/Dezembro
15.	Pão de queijo assado tradicional.	Janeiro/Dezembro
16.	Pão de queijo assado recheado com frango.	Janeiro/Dezembro
17.	Pão Frances tradicional.	Janeiro/Dezembro
18.	Pão doguinho com recheio de salsicha e batata palha, com peso em média de 80g.	Janeiro/Dezembro
19.	Rosquinha caseiras feita com nata fresca e uma crocância sutil na superfície.	Janeiro/Dezembro
20.	Salgado para evento tipo bolinha de queijo frita, pesagem	Janeiro/Dezembro



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

	mínima 30g.	
21.	Salgado para evento tipo Cigarrete de presunto e queijo frito, pesagem mínima 30g.	Janeiro/Dezembro
22.	Salgado para evento tipo coxinha de frango frita, pesagem mínima 30g.	Janeiro/Dezembro
23.	Salgado para evento tipo empada de frango assada, pesagem mínima 30g.	Janeiro/Dezembro
24.	Salgado para evento tipo esfirra de carne assada, pesagem mínima 30g.	Janeiro/Dezembro
25.	Salgado para evento tipo Pastel tradicional sabor carne frito, pesagem mínima 30g.	Janeiro/Dezembro
26.	Salgado para evento tipo Pastel tradicional sabor queijo frito, pesagem mínima 30g.	Janeiro/Dezembro
27.	Salgado para evento tipo quibe frito, pesagem mínima 30g.	Janeiro/Dezembro
28.	Salgados assados tipo pasteis recheados.	Janeiro/Dezembro
29.	Torta de frango	Janeiro/Dezembro
30.	Torta de palmito	Janeiro/Dezembro

1.3 - Todos os produtos deverão ser entregues conforme emissão de ordem de fornecimento, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.4 - Locais da entrega de bens:

1.4.1 - Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste situada a Rua Deputada Maria Pena, 01, Centro, São Sebastião do Oeste/MG.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramos/CODs. COD. 01-03- Material de Consumo - COD. 02-02- Material de Consumo - COD. 03-01- Material de Consumo.

2.2. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A empresa contratada deverá entregar o objeto da presente contratação em atendimento as ordens de fornecimento emitidas, pelo período de 12 meses.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3.2 – Deverá ainda cumprir as exigências do art. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, detalhados no termo de referência.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Conforme necessidade da Administração, de acordo com a planilha de preços constante no termo de referência.

5 – ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 34.184,82 (Trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), pelo período de 12 meses, sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, IV da Lei n.º 14.133/21.

6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Faz-se necessária a contratação da presente aquisição diante do atendimento às demandas de Salgados, Bolos, Tortas e Pães para o Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste/MG.

É oportuno a aquisição de salgados, bolos, tortas, pães e demais itens de confeitaria para serem servidos nas reuniões ordinárias, nos eventos do projeto Vereador Estudante, nas Sessões Solenes, em Reuniões Comemorativas, Audiências Públicas e demais atividades próprias da função legislativa, realizados pelo Poder Legislativo durante todo o ano, na qual sempre é servido aos presentes um lanche.

7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O parcelamento não se aplica na presente contratação, tendo em vista que se trata de itens.

8 – DOS RESULTADOS

8.1. Pretende-se com a presente contratação fornecimento de Salgados, Bolos, Tortas e Pães para suprir a demanda do Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste-MG.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e do gestor.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

9.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto a ser contratado.

9.3. Determina-se os seguintes servidores na condição de fiscais e gestores do contrato:

- Fiscal: Rayane Bianca Tavares.
- Gestor: Dorinato Artur Soares.

10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A execução do objeto licitado não trará impactos ambientais.

12–DA CONCLUSÃO

12.1. Pelo exposto, conclui-se que a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada.

São Sebastião do Oeste/MG, 06 de maio de 2025.

Lucivaldo Faria Rabelo
Diretor Geral

Rayane Peixoto da Silva
Agente Legislativo

Luciene Aparecida Deodato
Agente Legislativo